



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/17

Credenciamento de fornecedores de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para utilização na Alimentação Escolar Processo Administrativo nº 59.748/17

A Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural para a Alimentação Escolar do Município, nomeada através da Portaria nº 79/GP, de 28 de fevereiro de 2018, em atendimento a Lei Federal nº 11.947/ 2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e nº 4 de 02 de abril de 2015, torna público que no dia 02/08/18 às 14:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações (DECOMLIC), sito à Rua Frei Gaspar, nº 384, sala 22, Centro, São Vicente/SP, realizará a sessão para credenciamento, recebimento de propostas e documentos de habilitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

1. DO OBJETO

1.1 Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programas da Diretoria de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2. DA FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da União e do Tesouro.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3. DAS CONSULTAS

3.1. Os interessados poderão formular consultas por meio de correio eletrônico, através do e-mail: alimentacaoescolarsv@yahoo.com.br, com cópia para sonialuzcompras@gmail.com aos cuidados de Fernando.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução de aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural para a Alimentação Escolar do Município, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (**PRONAF**) **DAP** principal, ou extrato da **DAP**, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às **contribuições sociais** (INSS) conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014
- IV – Certidão Negativa junto ao **FGTS - CRF**;
- V – **Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria** da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VI – **Projeto de Venda de Gêneros Hortifrutigranjeiros** da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os **anexos** dessa chamada pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;
- VII – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte, conforme art. 27, § 3º, Inc. VI, da Resolução FNDE 26/13.

4.2. São anexos dessa chamada pública, fazendo dela parte integrante:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ANEXO IV – DECLARAÇÃO TCE-SP ANEXO V – RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA ANEXO VI – MODELO DO PROJETO DE VENDA
--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

- 252.020501.12.361.0140.2286.01.220.0000.3.3.90.30.00
- 254.020501.12.361.0140.2359.05.220.0000.3.3.90.30.00
- 271.020501.12.361.0031.2074.01.100.0003.3.3.90.30.00

6 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.1.1. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

- a) A identificação da Associação ou Cooperativa datada e assinada por seu representante.
- b) O preço unitário do objeto, com no máximo duas casas decimais, incluindo no preço total ofertado todos os insumos exigidos: despesas, custos e encargos.
- c) O valor global da proposta.
- d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes. Em casos omissos o prazo de validade será considerado de 60 dias.
- f) Prazo de entrega: máximo de 10 (dez) dias
- g) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências contidas na presente Chamada Pública ou que contenham preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, havendo possibilidade de negociação durante a Sessão de Chamada Pública.

6.2. Cada grupo Formal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no atacado, bem como observando as embalagens características de cada produto.

6.3. A Comissão para Implantação, Execução e acompanhamento classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente. A Diretoria de Alimentação, entre equivalentes, **dará preferência para os produtos orgânicos ou agro ecológicos**, respeitando-se as orientações da Resolução nº 26/13 e 04/15 FNDE e conforme Lei 12.512 de 14/10/11.

6.4. A comprovação de produtos orgânicos ou agroecológicos deverá ser feita através de **selo de inspeção orgânico ou atestado emitido por órgão competente**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.5 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão para Avaliação e Execução, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009 que poderá ainda propor aos participantes que estabeleçam um acordo para o fornecimento, em benefício da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos e atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

6.6 Em atenção à legislação que estabelece o teto máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será considerado o produto na embalagem original no atacado.

6.7 Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa ou associação) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAPs já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

7.DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Diretoria de Alimentação Escolar, sita à Rua do Túnel, nº 55, Centro, São Vicente/SP até 03 (três) dias úteis após a Sessão da Chamada Pública, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais serão submetidos aos testes necessários.

7. 1. DAS AMOSTRAS E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1.1. Deverão apresentar amostras as empresas participantes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da quantidade de 10(dez) litros do produto “iogurte” e 02 (dois) quilos do produto “requeijão” apresentados no projeto de vendas, juntamente com **Laudos Bromatológicos, Microbiológicos e Toxicológicos** sendo estes expedidos por **laboratório oficial**, no Almoxarifado da Diretoria de Merenda Escolar, sito a Rua do Túnel, nº 55, Centro, São Vicente/SP.

7.1.2. Os produtos devem estar de acordo com a Legislação de Alimentos estabelecida pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde)** ou pelo **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** e seus rótulos de acordo com a legislação vigente; nas embalagens primárias, deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:

1. denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
2. identificação da origem (nome e endereço do fabricante e da Cooperativa)
3. data de fabricação e prazo ou data de validade **ou** data de vencimento e número do lote;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4. lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número INS), caso utilizados;
5. peso líquido;
6. peso líquido drenado;
7. condições de armazenamento;
8. empilhamento máximo (na embalagem secundária) para armazenamento;
9. número de registro do produto no órgão competente;
10. carimbo do SIF;
11. Informações nutricionais.

7.2. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

A avaliação da qualidade do produto em questão, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, será efetuada por ocasião da entrega e sempre que os técnicos da DAE julgarem necessário, através da análise das amostras colhidas.

7.2.1.. Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da presente Chamada Pública a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a DAE.

7.2.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

7.2.3. Com relação aos procedimentos para a avaliação da qualidade do produto, serão observados pelos técnicos da DAE:

a) Colheita de amostras conforme normas técnicas e encaminhamento das mesmas, de acordo com o tipo de avaliação da qualidade a ser efetuada, para:

b) ANÁLISE LABORATORIAL: laboratório oficial, sendo que no caso de análise fiscal, o fornecedor será notificado da colheita de amostras anteriormente à realização da mesma.

c) AVALIAÇÃO TÉCNICA E SENSORIAL: técnicos da DAE, sendo que o fornecedor será comunicado em tempo, sobre os procedimentos pertinentes.

7.2.4. Caso o fornecedor ou seu representante legalmente constituído não compareça à colheita de amostras, esta será efetuada na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinarão o Termo de Colheita de Amostras - T.C.A. ou documento correspondente. O não comparecimento do fornecedor ou seu representante legal no ato da colheita de amostras implicará na aceitação dos procedimentos adotados pela DAE.

7.2.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela DAE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora e/ou fabricante, pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

7.2.6. Após a realização das respectivas análises pelos técnicos da DAE, esta encaminhará ao DECOMLIC documento conclusivo dos trabalhos, bem como a documentação técnica enviada pelo licitante que seguiu com a amostra dos produtos arrematados para serem juntados aos autos.

8. RESULTADO

8.1 A Comissão de Avaliação e Execução após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade.

8.2. O resultado do Julgamento somente será definitivo após a avaliação dos produtos pela Diretoria de Alimentação Escolar e adjudicação e homologação pela autoridade competente.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 O Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Hortifrutigranjeiros, conforme Minuta de Contrato (Anexo II), atendendo aos termos da Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013 e 04/2015.

9.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e especificações de acordo com os anexos dessa chamada pública. É parte integrante dessa chamada pública o Anexo I com estimativa de consumo mensal, de fornecimento contínuo.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Diretoria de Alimentação Escolar do município de São Vicente, conforme cronograma **semanal** de entrega a ser definido.

10.4 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

10.4.1 Os produtos deverão ser apresentados na central de recebimento ou nos pontos indicados pela Diretoria de Alimentação Escolar, em embalagens próprias de 01 (um) kg a 5 (cinco) kg., sendo indispensável à de 1 (um) kg. Admite-se uma tolerância de até 5 % (cinco por cento) a mais e 5% (cinco por cento) a menos no peso indicado, sem causar nenhum prejuízo no volume total especificado no documento fiscal. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente.

10.5 Para produtos orgânicos certificados, a prefeitura adotará os preços praticados pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – do MAPA

10.6 Fica reservado a Diretoria de Alimentação Escolar o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços poderão oscilar de acordo com os praticados no mercado, não sendo inferiores ao Programa de Garantia de Preços para Agricultura Familiar. (PGPAF)

10.7 A Diretoria de Alimentação Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

10.8 Caso a produção atinja uma classificação superior à contratada, desde que constatada por técnicos, a Diretoria de Alimentação Escolar deverá se comunicar com antecedência, para adequação dos pedidos, e os preços poderão oscilar de acordo com os praticados no mercado, não sendo inferiores ao Programa de Garantia de Preços para agricultura Familiar (PGPAF)

10.8.1 O período de fornecimento dessa chamada pública será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato de Fornecimento.

11. PAGAMENTO DAS FATURAS:

11.1 Os pagamentos dos gêneros hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de São Vicente, corresponderão ao documento fiscal emitido a cada entrega.

11.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do ateste do recebimento do produto pelo setor competente do Município.

11.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas (romaneios), com fornecimento de modelo em época oportuna pela Diretoria de Alimentação Escolar.

11.4 A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - indicado no Contrato.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11.5 A Prefeitura do Município de São Vicente recolherá os impostos de sua competência e os demais impostos deverão ser recolhidos pela entidade a qual os produtores estiverem associados

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Implantação, Execução e Acompanhamento poderá acontecer:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1 Observado o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão de Implantação, Execução e Acompanhamento considera, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15. FORO

15.1 A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de São Vicente para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

São Vicente, 10 de julho de 2018.

Fernando Ribeiro de Souza Paulino
Presidente da Comissão de Implantação, Acompanhamento e
Execução de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

Relação de Gêneros (estimativa de consumo anual)

Item	Quant.	UN	Descrição / Especificação	Valor unitário \$
01	10.000	KG	CEBOLA GRAUDA NACIONAL Descrição completa: CEBOLA GRAUDA NACIONAL, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, S/DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5,23
02	10.000	KG	ABOBORA PAULISTA EXTRA Descrição completa: ABÓBORA PAULISTA EXTRA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5,23
03	20.000	KG	BATATA DOCE, ROSADA, BOA QUALIDADE Descrição completa: BATATA DOCE ROSADA BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS E CORTES) TAMANHO UNIFORME; DEVENDO SER GRAUDA	4,47
04	5.000	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE Descrição completa: BETERRABA DE PRIMEIRA FRESCA, COMPACTA E FIRME ISENTA DE ENFERMIDADES , MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	6,09



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

05	10.000	KG	BETERRABA EXTRA AA Descrição completa: BETERRABA EXTRA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5,83
06	20.000	KG	CENOURA EXTRA AA Descrição completa: CENOURA EXTRA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS, CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	6,09
07	10.000	KG	CHUCHU EXTRA AA Descrição completa CHUCHU EXTRA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. BEM COMO PADRÕES DE EMBALAGEM DA CEAGESP. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS:	4,34



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

			AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS:	
08	20.000	KG	MANDIOCA GRAUDA Descrição completa: MANDIOCA GRAUDA DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE); FRESCA, COMPACTA E FIRME TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	4,47
09	2.000	KG	TOMATE SALADA Descrição completa: TOMATE SALADA DE BOA QUALIDADE GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES	6,29
10	20.000	KG	MANDIOQUINHA EXTRA AAA Descrição completa: MANDIOQUINHA EXTRA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (DEC. 12486 DE 20.10.78), BEM COMO PADRÕES DE MBALAGEM DA CEAGESP. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E ONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	11,59
11	36.000	KG	MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE Descrição completa: MILHO VERDE DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE) TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE.	5,25
12	15.000	KG	ABOBRINHA ITALIANA KG 15.000,00 Descrição completa: LEGUME IN NATURA; TIPO ABOBRINHA; ESPECIE ITALIANA.	5,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

13	17.000	UN	ALFACE LISA EXTRA Descrição completa: ALFACE LISA EXTRA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DEC. 12486/78), BEM COMO PADRÕES DE EMBALAGEM DA CEAGESP. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4,50
14	10.000	KG	PEPINO COMUM DE PRIMEIRA Descrição completa: PEPINO COMUM PRIMEIRA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	4,81
15	12.000	UN	ACELGA EXTRA Descrição completa: ACELGA EXTRA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DEC. 12486/78), BEM COMO PADRÕES DE EMBALAGEM DA CEAGESP. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	5,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

16	12.000	KG	PIMENTAO VERDE EXTRA AA Descrição completa: PIMENTÃO VERDE EXTRA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICO E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	6,26
17	6.000	UN	COUVE MANTEIGA EXTRA Descrição completa: COUVE EXTRA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5,33
18	10.000	KG	REPOLHO LISO EXTRA - BRANCO Descrição completa: REPOLHO LISO EXTRA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	4,03
19	10.000	KG	RUCULA EXTRA Descrição completa: RUCULA EXTRA; FRESCA; DE QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 2/11/02, (SARF, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	8,25



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

20	12.000	KG	TOMATE MADURO, DE BOA QUALIDADE E GRAUDO KG 12.000,00 Descrição completa: TOMATE MADURO BOA QUALIDADE GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES	5,71
21	6.000	KG	VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA AA KG 6.000,00 Descrição completa: VAGEM TIPO MACARRÃO CURTA EXTRA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO, TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORMES, E BEM DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA : DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	9,08
22	10.000	KG	COUVE FLOR EXTRA Descrição completa: COUVE FLOR EXTRA, FRESCO DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	6,26
23	10.000	KG	BROCOLIS EXTRA Descrição completa: BROCOLIS EXTRA; COMUM; FRESCO; DE QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	7,91
24	15.000	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA Descrição completa: BATATA INGLESA DE PRIMEIRA FIRME E INTACTA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER GRAUDA ;	6,28



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

25	3.000	KG	ACELGA EXTRA KG Descrição completa: ACELGA EXTRA, FRESCO, DE QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DEC. 12486/78), BEM COMO PADRÕES DE EMBALAGEM DA CEAGESP. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	5,50
26	3.000	KG	ALFACE LISA EXTRA KG Descrição completa: ALFACE LISA EXTRA, FRESCO, DE QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DEC. 12486/78), BEM COMO PADRÕES DE EMBALAGEM DA CEAGESP. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: AS HORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	8,21
27	3.000	KG	ESCAROLA EXTRA KG 3.000,00 Descrição completa: ESCAROLA EXTRA, FRESCA DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	6,09



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

28	9.000	KG	COUVE MANTEIGA EXTRA KG 9.000,00 Descrição completa: COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	7,08
29	34000	KG	ESPINAFRE EXTRA KG Descrição completa: ESPINAFRE EXTRA, FRESCO, DE QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (DEC. 12486/78), BEM COMO PADRÕES DE EMBALAGEM DA CEAGESP. CLASSIFICAÇÃO: VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS EXTRA: DE ÓTIMA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS HORTALIÇAS, DEVERÁ SER UNIFORME NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ASHORTALIÇAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, E SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: SER FRESCAS, SER COLHIDA AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE; ESTAR LIVRE DA MAIOR PARTE DE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE; ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO; ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; CORRESPONDER AS INDICAÇÕES DE QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	11,59
30	5.000	KG	REPOLHO LISO EXTRA - ROXO KG 5.000,00 Descrição completa: REPOLHO LISO EXTRA, FRESCO, DE QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4,27
31	12.000	UN	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) UN Descrição completa: Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniforme típicos da variedade, livres de resíduos, maço com 0,150kg	5,12



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

32	36.000	KG	BANANA NANICA EM PENCAS DE PRIMEIRA Descrição completa: BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO E MEDIATO E IMEDIATO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,84
33	5.000	KG	BANANA PRATA EM PENCAS DE PRIMEIRA KG Descrição completa: BANANA PRATA EM PENCAS DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	3,50
34	10.000	KG	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA KG 10.000,00 Descrição completa: GOIABA VERMELHA FRESCA DE PRIMEIRA COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	7,10
35	5.000	KG	LIMÃO TAITI A KG 5.000,00 Descrição completa: LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. SALMONELA: AUSÊNCIA EM 25G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	5,16
36	8.000	KG	TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA KG 8.000,00 Descrição completa: TANGERINA PONKAN DE PRIMEIRA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA;	4,37

37	30.000	LT	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS LT. 30.000,00 Descrição completa: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESTE IOGURTE É OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO LÁCTICA, POR ADIÇÃO DOS LACTOBACILLUS BULGARICUS E STREPTOCOCCUS THERMOPHILUS AO LEITE, ADICIONANDO TAMBÉM PREPARADOS DE FRUTA, AROMAS E CORANTES. OS MICROORGANISMOS NO PRODUTO FINAL SÃO VIÁVEIS E ABUNDANTES. A FERMENTAÇÃO É REALIZADA PROCURANDO EQUILIBRAR O CRESCIMENTO DE AMBAS AS BACTÉRIAS, OS PRODUTOS DO SEU METABOLISMO, COMBINADOS, RESULTAM NAS CARACTERÍSTICAS CREMOSAS DE TEXTURAS, ASSIM COMO LEVA A SE OBTER UM PRODUTO SUFICIENTEMENTE ÁCIDO E AROMÁTICO. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO E OU LEITE PARCIALMENTE	8,85
----	--------	----	---	------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

			DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, AMIDO, PREPARADO DE FRUTAS, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE / ESPESSANTES (GELATINA, AÇÚCAR E GOMA GUAR), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E CORANTE NATURAL. SABORES: AMEIXA, COCO, FRUTAS VERMELHAS, MORANGO, SALADA DE FRUTAS. ARMAZENAMENTO: MANTER RESFRIADO, EM GELADEIRA OU CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO LIMPA E SECA, ENTRE 1°C E 10°C. EVITAR CONTATO COM O SOL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 450 ML À 900 ML, COM ENVASE E FECHAMENTO AUTOMÁTICOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. VALIDADE: 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE-SE RESPEITAR AS CONDIÇÕES BÁSICAS DE ARMAZENAMENTO. DEPOIS DE ABERTO CONSUMIR EM ATÉ 15 DIAS, CASO A TEMPERATURA NA CUBA FAST FOOD NÃO SEJA MAIOR QUE 4°C. TRANSPORTE: INDICA-SE EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS LIMPOS, ISOTÉRMICOS E REFRIGERADOS COM TEMPERATURA INFERIOR À 5°C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
38	30.000	LT	LEITE AROMATIZADO ESTERILIZADO SABOR CHOCOLATE- LT 30.000,00 Descrição completa: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É O PRODUTO LÁCTEO, CONVENIENTEMENTE ESTERILIZADO, RESULTANTE DA MISTURA PREPARADA COM LEITE, AÇÚCAR, CACAU, ESTABILIZANTES E MISTURAS. INGREDIENTES: LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E EXTRATO DE MALTE E PRÉ-MIX DE VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM PELÍCULA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICA, COM FECHAMENTO A QUENTE, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: AS PELÍCULAS PLÁSTICAS SÃO ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, FECHADAS COM FITA ADESIVA, COM CAPACIDADE PARA 6 UNIDADES DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (4 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 4 MESES PARA O VENCIMENTO.	6,40
39	10.000	KG	REQUEIJÃO CREMOSO COM AMIDO AROMATIZADO.KG 10.000,00 Descrição completa: INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO: SAL COMUM, CONDIMENTO PREPARADO PARA REQUEIJÃO, SORO DE LEITE E LEITE EM PÓ, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE REQUEIJÃO, CREME DE LEITE, PROTEÍNA DE LEITE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), QUEIJO EM PÓ, SAL, ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AÇÚCAR E SÍLICA (INS 551)], AMIDO MODIFICADO EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO (INS 331 III), COAGULANTE: ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), REGULADOR DE ACIDEZ: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E ÁCIDO CÍTRICO (INS 330). SABOR: CREMOSO AROMATIZADO. ARMAZENAMENTO: ESTOCAGEM E ARMAZENAGEM NO DESTINO: MANTER O PRODUTO RESFRIADO ENTRE 1°C E 10°C.. ESTOCAR EM LOCAL SECO E LIMPO. EVITAR CONTATO COM O SOL. EMPILHAMENTO MÁXIMO ESPECIFICADO NAS CAIXAS DE ACONDICIONAMENTO (6 CAIXAS) EMBALAGEM PRIMÁRIA: COPO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO COM 200 G DE CONTEÚDO E SELADO A QUENTE COM SELO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 24 UNIDADES DE 200 GR EM CADA CAIXA. VALIDADE: 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVEM SER RESPEITADAS AS CONDIÇÕES BÁSICAS DE ARMAZENAMENTO DESCRITAS ABAIXO. DEPOIS DE ABERTO O PRODUTO DEVE SER CONSUMIDO NO MAX. EM 3 DIAS;	29,45



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		MANTER RESFRIADO EM GELADEIRA A TEMPERATURA DE NO MAXIMO 10°C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA E TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. TRANSPORTE: O PRODUTO É TRANSPORTADO PARA O MERCADO CONSUMIDOR EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULO REFRIGERADO. ESTES VEÍCULOS POSSUEM CARROCERIAS HIGIÊNICAS, FECHADAS, ISOTÉRMICAS E REFRIGERADAS APTOS A TRANSPORTAR E MANTER A TEMPERATURA DO PRODUTO ENTRE +1°C A + 5°C ATÉ O DESTINO FINAL.	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

Pelo Presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pelo Sr.***** doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** , ***** , ***** , neste ato representada pelo(a) Sr(a). ***** , nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº ***** e inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , doravante denominada "Contratada", tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição semanal de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 01/2017 a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente a sua produção.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA** deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

A entrega dos gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros deverá ser feita conforme programação elaborada pela Diretoria de Alimentação Escolar da Prefeitura de São Vicente (semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com sua necessidade), a qual deverá conter os produtos com suas respectivas quantidades e locais a serem entregues , sendo remetida à contratada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis anteriores à entrega. O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (romaneio) e das notas fiscais. As Nfs e cópias da DANFE deverão ser enviadas ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br em formato PDF antes da entrega dos gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda, a **CONTRATADA** receberá o valor total de R\$ ____ (_____). Os preços contratuais serão fixos durante a vigência contratual, podendo ser aplicado, quando cabível, o artigo 65, I, d da Lei Federal 8666/93 referente ao "equilíbrio econômico-financeiro".

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o produto, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato..

CLÁUSULA OITAVA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
***** do orçamento vigente

CLÁUSULA NONA

A **CONTRATANTE**, após o recebimento dos gêneros, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

A **CONTRATANTE** se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da **CONTRATADA**, deverá pagar multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros de 0,1% (um décimo de por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os Casos quando não tiverem sido efetivados os repasses mensais de recursos FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda ou congêneres dos produtos participantes do Projeto de Venda relativo a este contrato, estando a disposição para comprovação.

A **CONTRATANTE** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda ou congêneres e termos de recebimento dos produtos participantes do Projeto de Venda, bem como o próprio Projeto de Venda, relativos a este contrato, estando a disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento de danos causados a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa da **CONTRATADA**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro garantindo-lhe o aumento de remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº. 01/2017 pela Resolução FNDE nº. 26/2013, em todos os seus termos, a qual será aplicada também onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas por meio de carta que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento por fax transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em, *****. de ***** de 2018.

“Contratante”

“Contratada”

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ADMINISTRADAS
PELA DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ONDE
DEVERÃO SER EFETUADAS AS ENTREGAS,
SEMANALMENTE E PONTO A PONTO**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SETOR - 1

EMEF	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Augusto de Saint'Hilaire	Av. Martins Fontes	1000	Catiapoã	3468-2924/3467-0510
Carolina Dantas	Rua: Aurélio Ponna	26	Catiapoã	3467-2425/3463-0495
Constante Luciano C. Houllmont	Av. Antônio Emmerick	504	Vila Valença	3468-3147/3468-2929
Lions Club	Rua: Costa Rego	533	Vila São Jorge	3561-4982/3561-0310
Matteo Bei (Matteozão)	Rua: Sorocabana	49	centro	3467-1683/3467-0327
Octávio de Césare	Rua: Tenente Durval do Amaral	183	Catiapoã	3468-1938/3467-0665
Renan Alves Leite	Rua: Alcides Araújo	1030	Jardim Paraíso	3561-3211/3561-0307
EMEI e EMEIEF	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Antônio Fernando dos Reis	Av. Juiz de Fora	90	Jardim Independência	3561-7722/3561-0247
Cidade de Naha	Rua: General Etchegoyen	25	Catiapoã	3561-4063/3561-0353
Clemente Ferreira (Integral)	Rua: Ver. Agenor Lapenna	s/n	Vila Cascatinha	3561-6168/3561-0230
Duque de Caxias (EMEIEF)	Praça: Napoleão Lourenço	s/n	Jardim Guassú	3561-4862/3561-8383
Edmundo Capellari (Integral)	Praça: Vitória	s/n	Jardim Independência	3561-3794/3561-0244
Maria Guilhermina (Mimi) (Integral)	Rua: Américo Martins dos Santos	s/n	Jardim Paraíso	3561-6425/3561-0232
Monteiro Lobato	R: Rio Largo	s/n	Jardim Nosso Lar	3468-1572/3467-0508
CRECHES	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Alexander	Rua: Vereador Diego Pires de Campos	105	Vila São Jorge	3561-0364/9123-4265
Antonio Fernando dos Reis	Av.: Marquês de São Vicente	214	Centro	3468-7228
Cantinho do Céu	Rua: Ataliba Leonel	358	Catiapoã	3466-0388/30270430
Catarina Rampon - Diurna/Noturna	Rua: Feliciano Marcondes da Silva	28	Vila Cascatinha	3466-0504
Isidoro Mendes (Toquinho)	Rua: DR. Alcides de Araújo	25	Vila Cascatinha	3467-0750
Lar Cinderela	Rua: Francisco Silva Santos	323	Jardim Guassú	3561-0255
Pastoril	Rua: São Miguel dos Campos	173	Jardim Nosso Lar	3467-0689
Peniel	R. Tenente Durval do Amaral	725	Catiapoã	3467-0722/99156-9393
Vovó Esperança	Rua: Estevão de Almeida	15	Vila Cascatinha	3561-0508
Vovó Libânia	Praça 22 de Janeiro	630	Centro	3468-9382/34670484
Vovó Però	Praça Vitória	119	Vila Voturuá	3561-0372
ESTADUAL	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
José Nigro	Travessa do Parque	s/n°	Beira Mar	3468-2499
Maria Tereza	R. Victória de Santo Antônio	s/n°	Jardim Nosso Lar	3468-2163
Martim Afonso de Souza	R: José Bonifácio	102	Gonzaguinha	3468-1625
Oswaldo Soares	Av. Nove de Julho	465	Vila Cascatinha	3561-2151
Zulmira Lambert	R. Campos	s/n°	Jardim Independência	3561-2827
Entidade	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
APAE	R Feliciano Marcondes da Silva	205	Vila Cascatinha	3467-3991
DAPP	R. Pero Vaz de Caminha	293	Vila Valença	3466-6462



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SETOR - 2

EMEF	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Ercília Nogueira Cobra	Rua Vale do Pó	400	Vila Margarida	3464-5146/3463-0503
Laura Filgueiras	Rua: Mal. Euclides Z. da Costa	75	Vila Matteo Bei	3463-1420/3463-1419
Lucio Martins Rodrigues	Rua: Odair Miller A. Marques	434	Vila Margarida	3464-6289/3463-0229
Luiz Beneditino Ferreira	Rua: Polydoro de Oliveira Bittencourt	333	Vila Margarida	3461-1030
Numaa - Ana Lúcia A. de Oliveira	Rua: João Francisco Bendsdorf	201	Cidade Náutica	3462-4924/3463-0526
Pastor Joaquim Rodrigues da Silva	Rua: João Francisco Bendsdorf	301	Cidade Náutica	3464-2173
Raquel de Castro Ferreira	Av. Newton Prado	503	Parque Bitarú	3467-6021/3467-0273
República de Portugal	Praça 23 de Maio	265	Parque Bitarú	3467-3496/3467-0524
Vera Lúcia Machado Massis	Rua: João Francisco Bendsdorf	1386	Cidade Náutica	3463-9166/3463-0716
EMEI e EMEIEF	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Anuar Fraya (Integral)	Rua: José Adriano Marrey Júnior	s/nº	Cidade Náutica	3464-3482/3463-0440
Eulina Trindade (EMEIEF)	Praça Juracy Camargo	s/nº	Vila Matteo Bei	3464-3937/3463-0543
Jonas Rodrigues	Rua: Alexandre Sendim	304	Parque Bitarú	3467-6024/3467-0522
Maria Mathilde de Santana (EMEIEF)	Rua: Paulo Horcel	s/nº	JapuÍ	3567-1717/3567-0222
Província de Okinawa (EMEIEF)	Av. Cidade de Cubatão	s/nº	Vila Margarida	3464-0705/3463-0352
Regina Célia	Av: Capitão Antônio de Moura	429	Parque Bitarú	3468-6109/3467-0542
CRECHES	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Antonio Fernando dos Reis	Rua : Treze de maio	629	Parque Bitarú	3468-3909
Danilo Ileck de Oliveira	Rua: Coronel Alípio Ferraz	687	Esplanada dos Barreiros	3463-0296
Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Gomes	Rua: Aviador Edu Chaves	327	JapuÍ	3567-0206
Eurydice de Farias	Rua: Santa Cruz	444	Parque Bitarú	3043-1059 ou 992036748 (Thaís)
LAM	Rua: Nicolau Patrício Moreira	225	Cidade Náutica	3464-3373
México 70	Av. Brasil	485	Vila Margarida	3463-0212/3026-7026
Paraíso Infantil	Av. Brasil	1.635	Vila Margarida	98824-2370 (Eleuza)/3463-0291
Paula Lourenço	R. Libânia de Lima Crock	844	Vila Margarida	3463-0292
Sambinha	Rua: Professor André dos Retz	283	Cidade Náutica	3463-0463/97407-6342/98808-6980
Silvio de Abreu	Rua: Ernesto Sebastião Nascimento	182	JapuÍ	3567-0330/95538-1389
Sonho da Criança	Rua: Vale do Rio Pó	768	Vila Margarida	3464-9897 / 34620239
Tia Carlota	Rua: Panaro	95	Vila Margarida	3463-0379
Tic Tac	Rua: Alexandria	5	Vila Margarida	3463-6337/3462-0256
Tio José	Rua: Oito	240	Vila Margarida	3463-0245/9126-7710/98818-0413
Vovô Raimundo	Rua: Tiradentes	355	Parque Bitarú	3466-0427
ESTADUAL	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Antônio Luiz Barreiros	R. Paulo Horcel	s/nº	JapuÍ	3567-0341/3567-1412
Leopoldo Santanna	R. Professor José G. Paim	60	Parque Bitarú	3468-3316/3468-5772
Margarida Pinho	R. Polidório D. O. Bittencourt	300	Vila Margarida	3463-1839/3463-2335
Pastor Joaquim Lopes Leão	R. Alexandre Sendim	150	Parque Bitarú	3469-7675
Yolanda Conte	R. José Adriano Baney Júnior	503	Náutica III	3464-7037



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SETOR - 4

EMEF	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Armindo Ramos	Rua: Sergipe	131	Samaritá	3566- 1165/ 3576-0351
Ayrton senna da Silva - CAIC	Rua: Maria Rita Brito Lopes	s/nº	Humaitá	3406- 1399/ 3564- 4035
Francisco Martins dos Santos	Rua: Dr. Donald Alexandre Kealman	255	Rio Branco	3566- 3577/ 3566-0201
Jorge Bierrembach Senra	Rua: Luiz Ferreira Morgado	1783	Rio Branco	3566- 3578/ 3566-0206
José Meirelles	Rua: Tupã	345	Quarentenário	3576- 8396/ 35663646
Leonor Guimarães Alves Stoffel	Rua: Oeiras	s/nº	Samaritá	3566- 1208/ 3576- 0268
Luiz Pinho de Carvalho Filho	Av. Dr. José Singer	369	Humaitá	3406- 2298/ 3406- 0243
Mário Covas Júnior	Rua: Senador Nilo de Souza Coelho	s/nº	Parque das Bandeiras	3566- 2499/ 3576- 0322
Raul Rocha do Amaral	Av. Belo Horizonte	273	Vila Ponte Nova	3566- 1060/ 3576- 0320

EMEI e EMEIEF	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Alberto Santos Dumont (EMEIEF)	Rua: Eduardo Cação	s/nº	Jardim Rio Branco	3566- 1498
Carlos Caldeira	Praça Armindo Ramos	s/nº	Samaritá	3566- 2522
Gilson Kool Monteiro (EMEIEF)	Rua: Rivaldo de Lima Ferreira	s/nº	Vila Mathias	3566- 2717/ 3566- 0200
Kelma Maria Toffeti Gonçalves	Rua: 46 (quarenta e seis)	s/nº	Humaitá	3406-3103
Nossa Senhora da Esperança	Rua: Salvador	s/nº	Vila Ponte Nova	3576- 1080
Padre José de Anchieta	Praça Brasília	s/nº	Parque das Bandeiras	3566- 2517
Pequeno Aprendiz (EMEIEF)	José Fagundes Bezerra	376	Jardim Rio Branco	3566- 1738/99189-9737
Saulo Tarso Marques de Mello (EMEIEF)	Rua: 12 (doze)	140	Parque Continental	3406- 4593/ 3564- 0369
Vila Ema (EMEIEF)	Rua: Dr. Marcelo Ribeiro Nogueira	s/nº	Vila Ema	3566- 1864/ 3406-0200
Entidade	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
DAPp II	Praça Símbolo - Rua 24	371	Jardim Rio Branco	3576-6388

CRECHES	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Arcanjo Rafael	Rua: Bauru	155	Vila Ponte Nova	3576- 0354/99798-0351
Criança Esperança	Rua:22 (Vinte e dois)	120	Jardim Rio Branco	3576- 0355
Criança Feliz	Rua: Vereador José Gomes Henrique	290	Parque das Bandeiras	3576- 0264
Dilma Taipina	Rua: Ceará	309	Samaritá	3576- 0255/3566-0215
Herbert de Souza	Rua: 13 (Treze)	70	Vila Mathias	3576- 0267/3567-0267
Josefa Maria	Praça: 45 (Quarenta e cinco)	710	Humaitá	3564-0264/99141-4438
Júlia Maria de Jesus	Rua: Hatchik Armênio Caichijan (Antiga rua 23)	210	Humaitá	3564- 0223/3564-0245
Maria Elizabeth	Rua: 01 (Um)	135	Samaritá	3576- 0359/ 9156- 6547
Menino Jesus	Rua: Victor Torquato dos Santos	823	Parque das Bandeiras	3576- 0284
Nossa Senhora de Fátima - CAIC	Rua: Irmã Maria Rita de Souza Brito Lopes (Irmã Dulce)	s/nº	Humaitá	3564- 0229
Nova Esperança	Rua: 05 (Cinco)	351	Vila Ponte Nova	3576- 0329
Olga Teixeira Tavares	Av. Célula Matter/ Av. Central	164-170	Parque Continental	9755- 2385/ 3564- 0202/3564-0381
Ondina Marques - Vila Ema	Rua: Padre André Soveral	s/nº	Vila Ema	3576- 0316
Rosa de Sarom (Berç.+ Creche)	Rua: Oeiras - Casa 112	196	Samaritá	99775-7595/99142-2448 / 3566-8578
Santa Terezinha	Praça Brasília	30	Vila Ponte Nova	3576- 0234/ 3566- 0980
Seja Feliz	Rua: 06 (Seis)	290 B	Jardim Rio Branco	3576- 0334
Tércio Garcia	Rua: Milton Pinto	301	Parque das Bandeiras - Gleba II	3576- 0247
Paulo de Souza	Av. Ulisses Guimarães (ao lado da subprefeitura)	s/nº	Jardim Rio Branco	
Eduardo Furkini	Rua Archimedes Bava	s/nº	Gleba II	
Tia Regina	Rua: Rio claro	80	Vila Ponte Nova	3576-0353
Vila Mariana	R. Manusetto Pierothi	130	Parque Continental	3564-0356/3406-3718
Vovô José Campelo	R: Gilberto Esteves Martins	320	Rio Branco	988494487
Vovô Lenice	Rua: Padre André Soveral	281	Vila Ema	3463-0505 / 3576-0219
Vovô Vitalino Soares	Rua: Jequié	1840	Jardim Rio Negro	3576- 0319

ESTADUAL	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
----------	------------------	--------	--------	----------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SETOR - 3

EMEF	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Antônio Pacífico	Rua: Anadir Dias de Carvalho	438	Vila Jockey Clube	3464-6586/3464-545
União Cívica Feminina	Praça Rui Barbosa	s/nº	Parque São Vicente	3467-2634/3463-047
EMEI e EMEIEF	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Adilza de Oliveira R.Sobral	Praça 31 de Março	s/nº	Jardim Pompeba	3461-3375/3463-026
Dom Pedro I	Praça Dom Pedro I	s/nº	Parque São Vicente	3463-0494/3462-461
Jacob de Andrade Câmara	Rua: Stélio Machado Loureiro	1071	Vila Fátima	3464-1784/3463-020
José Borges Fernandes	Av.Senador Salgado Filho	s/nº	Vila Jockey Clube	3462-5330
Manoel Nascimento Júnior	Rua: Roberto Kock	300	Vila Jockey Clube	3464-4525
Maria de Lourdes Batista	Rua: Caramuru	623	Parque São Vicente	3464-6146/3463-045
Matteo Bei (EMEI) (Matteozinho)	Rua: Frei Gaspar	2236	Parque São Vicente	3467-8339/3467-031
Mauro Aparecido de Godoy (EMEIEF)	Praça Grande Oriente do Brasil	3	Jardim Pompeba	3462-2686
Sebastião Ribeiro da Silva (EMEIEF)	Rua: Quirino Mário Biasoli	90	Tancredo Neves	3463- 6347/3463- 03
Vila Jockey	Rua: Fernando Ferrari	s/nº	Vila Jockey Clube	3463-4710
CRECHES	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Cantinho do Zezinho	Rua: Sacadura Cabral	399	Vila Jockey Clube	3463- 0466
Cantinho do Zezinho II	Av. Senador Salgado Filho	637	Parque São Vicente	97407-0397/99712-1 99176-0685/3464612
El Shaday	Rua: Carijós	51	Parque São Vicente	3466- 0399
Grupo da Prece	Praça Grande Oriente do Brasil	S/N	Cidade Náutica	3464- 3679
Kayk Nascimento da Silva	Rua: Quirino Mário Biasoli	98	Cidade Náutica	3463- 0323/9111- 91
Maria Josefa da Silva (Berç.+ Creche)	Av. Senador Salgado Filho	1040	Vila Jockey Clube	3463- 0519/99757-46
Geralda Ernestina	Av. Ver. Oswaldo Toschi	2975	Vila Jockey Clube	
Mundo da Criança	Rua: Ver. Lourival Moreira do Amaral	604	Parque São Vicente	3016-0652/34667140
Nayla "Amor à vida"	Rua: Dilson Marone (Tancredo)	25	Cidade Náutica	3463- 1233
Nossa Senhora de Fátima	Rua: Stélio Machado Loureiro	66	Vila Fátima	3464- 2627
Sorriso da Criança	Rua: Franklin Clasen de Moura	156	Jardim Pompeba	3463- 0243
Zezé Massuno	Frei Gaspar	4237	Cidade Náutica	3463- 0709
ESTADUAL	Rua e/ou Avenida	número	Bairro	Telefone
Armando Victório Bei	R. Carijós	1020	Vila Jockey Clube	3464-7492/3464-949
Deputado Antônio Moreira Coelho	Praça Nossa Senhora Aparecida	s/nº	Vila Fátima	3463-0385/3464-651
Ênio Villas Boas	R. José Joaquim Azevedo	1116	Jardim Pompeba	3462-0260/3464-198
Maria Dulce	R. Tupi	500	Parque São Vicente	3464-7014/3463-051
Pastor Alberto Augusto	R. 17 (dezesete)	s/nº	Tancredo Neves	3464-6043/3464-333



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VI – GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5- Email	6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
1						
2						
	*Até o preço máximo publicado no Edital (o mesmo que consta na Chamada pública).					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: